



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CERTIFICADO DE REGISTRO 1/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina – CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XII, da Lei Municipal nº. 13.354, de 03 de março de 2022, e em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, considerando habilitada a desenvolver programas de assistência e defesa dos direitos do idoso e tendo apresentado os documentos de acordo com os artigos 48 e 52 do Estatuto do Idoso e o artigo 35 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE

Conceder o presente **CERTIFICADO DE REGISTRO** à instituição SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPS, sediada em Londrina, inscrita no **CNPJ** sob o nº 77.702.488/0001-23, e assegura sua validade de acordo com a **Resolução nº 04/2025**, publicada no Jornal Oficial do Município nº 5473 de 23 de abril de 2025.

O presente certificado é válido até a data de **31/05/2026**, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020, ficando, porém, **sujeito à revogação** em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso, leis correlatas ou de quaisquer das instruções e resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Angela Tomasetti
Presidente do CMDPI Londrina

Londrina, 24 de abril de 2025.